



Henrique Meirelles

Controle de gastos e popularidade

O governo sofre com baixos índices de aprovação. Uma das razões é a resiliência da inflação, em especial nos alimentos, que afeta mais fortemente a camada mais pobre da população.

A inflação tem seus componentes sazonais, mas parte do problema hoje é resultado da expansão fiscal. O PIB de 2024 vai crescer acima de 3%, de acordo com as projeções mais recentes.

Esse resultado foi principalmente consequência das reformas feitas durante o governo Temer. Mas foi impulsionado também pelo consumo do go-

verno, via aumento do gasto com benefícios sociais, precatórios e outras despesas. Isso tem um custo, pois impulsiona a inflação.

Na semana passada o governo anunciou a liberação de novos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Haverá também uma medida provisória para aumentar o crédito consignado de trabalhadores de empresas privadas. São medidas que jogam mais dinheiro na economia para consumo. No momento em que escrevo, a estimativa é de R\$ 12 bilhões.

Agradar à população com estas medidas tem um efeito

positivo, no entanto, mais dinheiro em circulação significa que o Banco Central terá mais trabalho para trazer a inflação à meta de 3%. A taxa Selic está

Controlar gasto público é difícil, mas dá bons resultados na economia e na avaliação do governo

em 13,25% ao ano e vai a 14,25% em março. Mas pode ir além disso. Juros mais altos reduzem a inflação, mas também a atividade econômica – o que pode significar menos empre-

gos no futuro próximo. E um ciclo negativo.

O caminho oposto dá melhores resultados, como mostra o primeiro governo Lula. Durante aquele período, o governo manteve uma política fiscal austera. Eu era o presidente do Banco Central, e adotamos uma política monetária que manteve a inflação sob controle. O Brasil cresceu em média 4% ao ano, e 40 milhões de pessoas saíram da pobreza. Em 2016, quando assumi o Ministério da Fazenda, tiramos o Brasil da maior crise da história recente, causada por excesso de gasto público, por meio do controle de despesas, com

o teto de gastos.

A responsabilidade fiscal pode ser difícil de bancar politicamente no curto prazo, mas é o caminho que mantém a inflação sob controle e a economia estável, com uma Selic menor, e com capacidade para crescer de forma sustentável e gerar mais empregos e renda. Controlar o gasto público é difícil, sei disso pela minha vivência no Ministério da Fazenda, mas dá resultados positivos na economia e, em última instância, na avaliação do governo. ●

EX-PRESIDENTE DO BC E EX-MINISTRO DA FAZENDA

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (revezam quinzenalmente) e Antonio Penteado Mendonça ● TER. Demi Getschko (quinzenalmente) ● QUA. Fábio Alves ● QUI. Alvaro Gribel ● SEX. Elena Landau e Laura Karpuska (revezam quinzenalmente) ● SAB. Fabio Gallo ● DOM. José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (revezam quinzenalmente); Roberto Rodrigues (2.º domingo do mês), Albert Fishlow (3.º domingo do mês) e Gustavo Franco (último domingo do mês)

Comércio exterior Tarifaço

Ação de Trump pode afetar venda de madeira do Brasil

WASHINGTON

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, assinou no sábado dois decretos com o objetivo de aumentar a produção doméstica de madeira serrada, incluindo uma diretriz para que o Departamento de Comércio investigue os possíveis danos que as importações do material representam para a segurança nacional. A medida pode afetar o Brasil.

Os decretos visam aumentar os possíveis suprimentos de madeira e madeira serrada e, possivelmente, reduzir os custos de habitação e construção nos EUA. A intenção é expandir a quantidade de produtos que, a partir das florestas dos EUA, podem ser oferecidos para venda, de acordo com um funcionário sênior da Casa Branca que falou sob condição de anonimato.

Esse funcionário disse ainda que os decretos também ajudariam a evitar incêndios florestais e melhorariam o habitat dos animais. As medidas, conforme o assessor da Casa Branca, simplificariam o processo de licenciamento para a obtenção de produtos de madeira.

A autoridade disse que Canadá, Brasil e Alemanha, entre outros, estão envolvidos em subsídios relacionados à madeira serrada que colocam os Estados Unidos em desvantagem.

Por ordem do presidente, o secretário de Comércio, Howard Lutnick, iniciaria uma investigação da Seção 232 sob a Lei de Expansão do Comércio de 1962 para determinar possíveis riscos à segurança nacional.

Trump disse a repórteres

em 19 de fevereiro, a bordo do Air Force One, que estava considerando uma tarifa de 25% sobre as importações de madeira, segundo a Reuters.

Desde que assumiu, Trump tem determinado tarifas. Os

primeiros foram direcionados para México e Canadá, que terão uma tarifa de 25% em seus produtos a partir de amanhã, caso a medida não seja adiada de novo, como ocorreu em janeiro. ● AP

Terminal de Serviços e Logística da Barra do Furado S.A.

CNPJ/MF nº 13.121.800/0001-02 - NIRE 35.224.889.345
AVISO AOS ACIONISTAS DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Comunicamos aos senhores acionistas da Terminal de Serviços e Logística da Barra do Furado S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que os documentos listados nos incisos I e II do caput do referido artigo, para o exercício social findo em 31.12.2024, se acham a vossa disposição na sede da Companhia e eletronicamente nos sites da Central de Balanço do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) (<https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/131218000102/2024/01>). Terminal de Serviços e Logística da Barra do Furado S.A. A Diretoria

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ ARES-PCJ

CNPJ nº 13.750.681/0001-57
Pregão Eletrônico nº 03/2025
Objeto: Serviço contínuo de coleta, transporte e análise de água tratada nos municípios regulados pela ARES-PCJ. Data da sessão: 20/03/2025, às 13:30h. O Edital completo encontra-se disponível na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, 633 – Jardim Santana, Americana - SP e nos sites: www.arespcj.com.br e <https://www.compras.arespcj.com.br/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/> - Dalto Favero Brochi – Diretor Geral.

ECOPARK S.A. - Sociedade por Ações

CNPJ/MF nº 09.425.776/0001-28 - NIRE 35.300.379.349
Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas da Ecopark S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 121, § único c.c. do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), sendo certo que a Assembleia Geral Ordinária será realizada às 16h do dia 10 de março de 2025 e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 16h30min do dia 10 de março de 2025, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Google Meet ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Em Assembleia Geral Ordinária Tomar as contas dos administradores da Companhia; (i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Aprovar a proposta de destinação dos resultados referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, se houver; (iii) Apreciar o pedido de renúncia do Diretor Presidente, Sr. Eduardo Gomes Tavares; (iv) Eleger um novo membro para o cargo de Diretor Presidente, que terá um mandato unificado de 2 (dois) anos, a encerrar na próxima Assembleia Geral Ordinária que eleger a nova Diretoria, que será realizada até o dia 20 de março de 2027; e (v) Deliberar sobre a remuneração global anual da administração da Companhia. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária (i) Autorizar a implementação de procedimento administrativo interno para a realização de aumento do capital social; (ii) Incluir no Estatuto Social da Companhia regras e procedimentos para realização de aumento de capital da Companhia; (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (iv) Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários, para os fins de implementar o quanto aprovado nas Assembleias. Conforme disposto no artigo 135 da LSA, as Assembleias serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja o referido quórum de instalação em primeira convocação, as Assembleias serão instaladas em segunda convocação, com qualquer número. 3. Instruções Gerais 3.1. Para participação nas Assembleias, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão apresentar os seguintes documentos: (i) se pessoa natural, documento de identificação com foto recente e com validade em todo o território nacional; e (ii) se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado e do ato que investe o representante de poderes como representante legal para comparecimento às Assembleias. 3.2. Nos termos do artigo 126, §1º, da LSA, o acionista pode ser representado nas Assembleias: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); e (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil. 3.3. A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima. A Companhia não adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância para estas Assembleias. 3.4. A Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia assegurará: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral das Assembleias; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. 3.5. Para participarem das Assembleias, os acionistas deverão acessar o website da Plataforma Digital (<https://meet.google.com/pus-pmqv-utm>), onde devem preencher o seu cadastro e anexar os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias. 3.6. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notificação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado). São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.
Antônio Vicente da Silva
Diretor Sem Designação Específica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO

Nos termos do Estatuto Social ficam convocados as Senhoras e os Senhores Membros do Conselho Deliberativo do Clube de Campo de São Paulo para a reunião ordinária a ser realizada no dia 15 de março de 2025, às 16:00 horas, exclusivamente de forma virtual, a fim de tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a matéria constante da seguinte Ordem do Dia: 1.Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2.Tomada de contas da Diretoria que exerceu o mandato no exercício de 2024; Nota: A discussão ou deliberação referente ao exame de contas da Diretoria é privativa dos Conselheiros que estavam investidos de mandato no correspondente exercício social. (Estatuto Social, artigo 71, § 3º). 3.Exposição e relatório da Diretoria nos termos do disposto nos artigos 71, § 1º e 111 do Estatuto Social; 4.Apresentação, discussão e deliberação do Regimento Interno da Comissão de Meio Ambiente e Paisagismo; 5.Discussão e deliberação sobre realocação de verbas do FVP (orçamento 2025); *Alteração na Prioridade de Investimento para Substituição de Luminárias do Campo de Futebol. 6.Assuntos Gerais não passíveis de votação. Para viabilizar a participação dos Conselheiros na reunião será utilizada a plataforma Zoom por via de link. Por questão de segurança o link será disponibilizado próximo a data da reunião no grupo de WhatsApp denominado QUADRO DE AVISOS C/D DELIBERATIVO. A votação dos conselheiros, quando requerida, dar-se-á por meio do chat da plataforma. Em conformidade com o disposto no artigo 70 do Estatuto Social, o Conselho Deliberativo instalar-se-á na hora acima marcada, de forma presencial, desde que participem a maioria absoluta dos Senhores Conselheiros, ou meia hora depois, com a presença de 1/3, mais um, de seus membros, mínimo exigido para deliberação. São Paulo, 03 de março de 2025
Artur Rodrigues Quaresma Filho - Presidente do Conselho Deliberativo

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Série da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) série da 131ª (centésima trigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Insumos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de março de 2025, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) conforme as condicionantes expressas no item 6.1 da ata da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024, deliberar sobre (a) a situação da carteira de recebíveis da operação para o exercício de 2025, considerando a apresentação, pela Cedente, de Direitos Creditórios à Emissora que não atendam aos Critérios de Elegibilidade, conforme definidos no Contrato de Cessão; (b) a definição da forma de recebimento e eventual antecipação das amortizações extraordinárias; (j) a concessão de waiver, de forma a não configurar hipótese de Recuperação Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, em razão dos seguintes descumprimentos pela Devedora (a) da não apresentação do balanço auditado pela Cedente até 31 de dezembro de 2024, conforme condicionante expressa no item 6.1 da assembleia realizada em 04 de setembro de 2024; (b) descumprimento do Valor Mínimo dos Direitos Creditórios do Agronegócio; (c) a não substituição das Notas Promissórias Parte Relacionadas, conforme definido no Contrato de Cessão, dentro do prazo limite; e (d) não cumprimento, pela Cedente, da condição de que o montante dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos por mais de 90 (noventa) dias de seu respectivo vencimento seja inferior ao valor dos CRA Subordinados Júnior calculado na data de verificação; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância. São Paulo, 01 de março de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.